



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

PORTARIA Nº 23, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidora de função gratificada que menciona e dá outras providências

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de sua Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, biênio 2025/2026, Vereadora Rose Mary Miranda Dornelas Cata Preta, com fulcro na legislação vigente, notadamente Arts. 4º, 12, 13, "I", 34 e 42 todos da Lei N 3.472, de 22 de abril de 2015, que "*Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências*" e Art. 17 inc. "VIII" da Resolução 39/2024, que "*Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG*" e subsidiariamente na Lei Complementar Municipal Nº. 21/2023(*Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manhuaçu/MG*) e ao final na Lei 14.133/2021,

CONSIDERANDO o caráter temporário de nomeação de servidor para o exercício de função gratificada de membro da Equipe de Formalização e Planejamento no âmbito da Câmara Municipal, setor de licitações;

CONSIDERANDO ajustes necessários em referida equipe;

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerada a partir de 10 de abril de 2026, a Sra. Jaluza Elvira Barnabé Miranda Vieira do exercício da função gratificada de membro da Comissão de Formalização e Planejamento, no âmbito do setor de licitações da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 10 de abril de 2026.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 10 de abril de 2026.

Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG - Biênio 2025/2026

***Republicada por incorreção (renumeração)**



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

PORTARIA Nº 23, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidora de função gratificada que menciona e dá outras providências

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de sua Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, biênio 2025/2026, Vereadora Rose Mary Miranda Dornelas Cata Preta, com fulcro na legislação vigente, notadamente Arts. 4º, 12, 13, "I", 34 e 42 todos da Lei N 3.472, de 22 de abril de 2015, que "*Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências*" e Art. 17 inc. "VIII" da Resolução 39/2024, que "*Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG*" e subsidiariamente na Lei Complementar Municipal Nº. 21/2023(*Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manhuaçu/MG*) e ao final na Lei 14.133/2021,

CONSIDERANDO o caráter temporário de nomeação de servidor para o exercício de função gratificada de membro da Equipe de Formalização e Planejamento no âmbito da Câmara Municipal, setor de licitações;

CONSIDERANDO ajustes necessários em referida equipe;

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerada a partir de 10 de abril de 2026, a Sra. Jaluza Elvira Barnabé Miranda Vieira do exercício da função gratificada de membro da Comissão de Formalização e Planejamento, no âmbito do setor de licitações da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 10 de abril de 2026.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 10 de abril de 2026.

Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG - Biênio 2025/2026

***Republicada por incorreção (renumeração)**